

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.913

PROJETO DE LEI Nº 12.261, do Vereador WAGNER TADEU LIGABÓ que Institui a Campanha de "COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE CÓLON E RETO" (março).

PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir a Campanha de "COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE CÓLON E RETO" (março), é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6°, caput), e quanto à iniciativa, que no caso é concorrente, (art1 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 23/05/2017

APROVADO

MARCELO GASTALDO Presidente e Relator

ADRIANO SANTAVA DOS SANTOS

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

"Dika"

EDICARLOS VIEIRA "Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA